PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.991, de 21 de agosto de 2023

DEVOLVIDO AO EXECUTIVO
Em 23 / 08 /2023
PRESIDENTE

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2023

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

A propositura altera disposições da Lei Municipal nº 1.138/2001, criando vagas para o cargo de Secretário Executivo, de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº. 3.472/2022.

Como gestor, identificamos que falta na Estrutura Administrativa do Poder Executivo o profissional que não esteja limitado a executar tarefas de natureza técnica e/ou operacional, comuns a cargos que não exige a especial confiança inerente aos cargos de direção, chefia e assessoramento.

O objetivo é nomeação de servidores com graduação em curso superior, que atue nas funções de assessoramento, visando a padronização dos processos administrativos do Poder Executivo, priorizando a desburocratização e garantindo maior eficiência.

Referidos profissionais deverão ter conhecimento de administração pública, atuar diretamente junto aos Secretários Municipais, assessorar na definição de procedimentos que possam garantir a regular tramitação dos processos administrativos nos diversos órgãos da Administração Direta.

Observamos que podemos avançar na definição de protocolos que possam ser implementados e seguidos no âmbito das diversas secretarias e que padronizassem a atuação do Poder Executivo no âmbito interno e nas interlocuções com a sociedade e demais órgãos públicos.

Mas, há necessidade de maior quantidade de profissionais nomeados para este fim, na interlocução entre os Secretários Municipais e o Prefeito, especificamente no que se refere a assessoria nos processos administrativos, sem interferência ou atos de gestão nas áreas de atuação de cada Secretário Municipal.

A criação desse cargo em comissão se justificou por ter natureza de assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais e, atualmente, pela demanda existente, é evidente a necessidade de aumentar o número de vagas.

Por isso, em razão da necessidade destes servidores a maior nestas vagas, dada a enorme demanda, solicitamos para apreciação da

matéria por esta Câmara Municipal é que se faz necessário a apreciação do caráter de **URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 21 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.991, de 21 de agosto de 2023.

Dispõe sobre criação de cargos que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados 04 (quatro) vagas de cargos em comissão de Secretário Executivo, cujos vencimentos, atribuições, carga horária e demais requisitos constam da Lei Municipal nº. 1.138, de 16 de abril de 2001, alterada pela Lei Municipal n.º 3.472, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 21 de agosto de 2023.

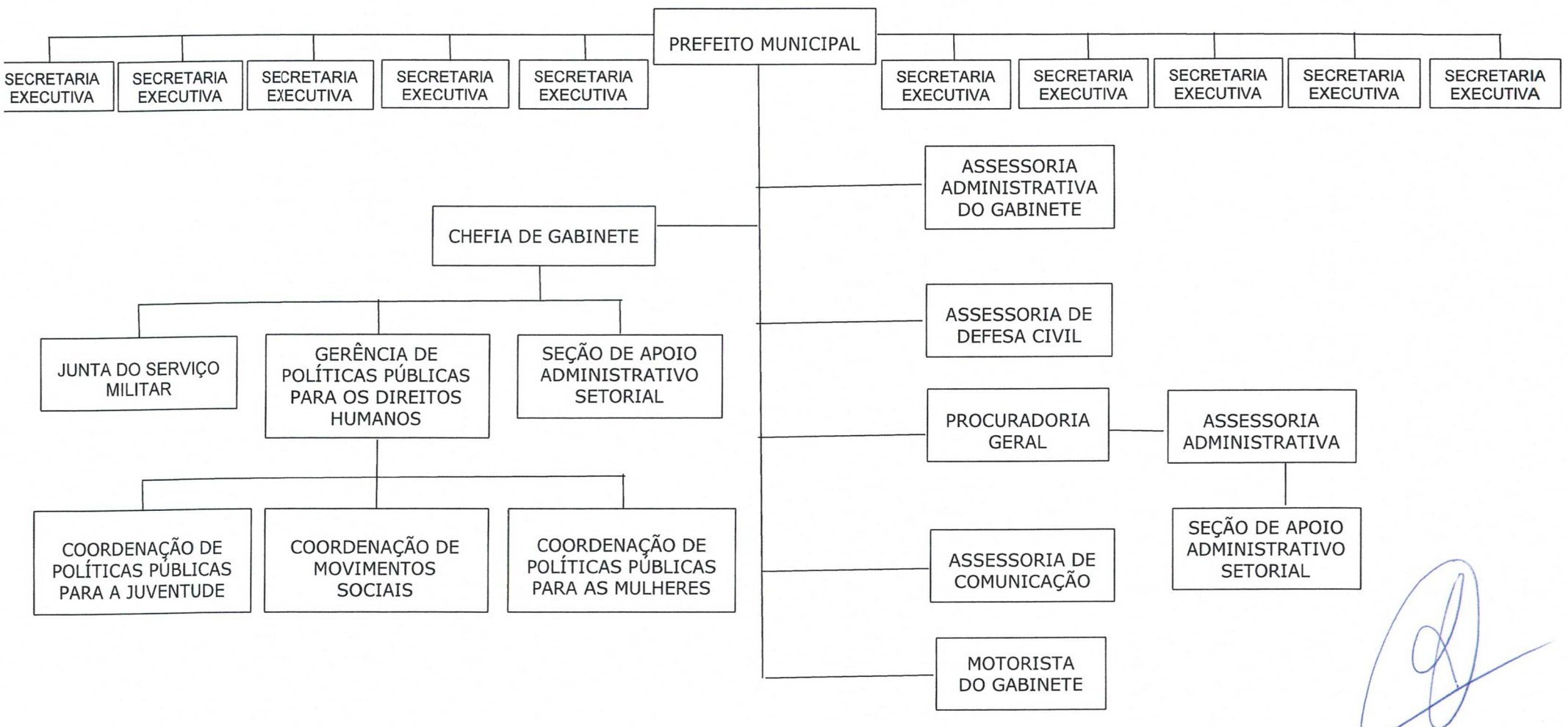
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão (Lei Municipal nº 1.138/2001)				
Denominação do cargo	**Quantitativo**	**Referencia**	**Recrutamento**	**Vencimento**
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Controlador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R$ 4.178,70
Secretário Executivo	6	CC-II-B	Amplo	R$ 3.702,65
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R$ 3.702,65
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Gerente	8	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Coordenador	9	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Chefe de Seção	27	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Secretario da JSM	1	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27

ANEXO I

ANEXO I-A (GABINETE DO PREFEITO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.991/2023

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 21 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva, 22 de agosto de 2023.

OFÍCIO CMJN – Nº 048/2023

Senhor Prefeito,

Em anexo, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº 1.991/2023, que dispõe sobre a criação de cargos que epecifica.

Registre-se que é imprescindível para apreciação do Plenário o encaminhamento do respectivo impacto financeiro, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal e art. 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GLAUBER TONON
Presidente

Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO DE NARDI
Dd. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OF. GP/PMJN Nº 609/2023

João Neiva/ES, 23 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Glauber Tonon
Presidente da Câmara Municipal
João Neiva/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Devolvo a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1.991/2023, que dispõe sobre criação de cargos, com seu devido impacto financeiro anexado, uma vez que solicitado por esta Casa de Leis, mediante OFÍCIO CMJN – Nº 048/2023.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

RECEBEMOS EM 23/08/2023
Assinatura
Prot. 895

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Requer: Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

Requerente: Prefeitura Municipal de João Neiva – ES.

1. Objetivo:

O presente Estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do projeto de Lei nº 1.991/2023, que *""Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.138/2001".*

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Motivação:

Ampliação em mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Secretário Executivo, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação na Rede Pública Municipal em tempo integral.

3. Base legal:

- Lei nº 3.341/2021 - Plano Plurianual 2022-2025.
- Lei nº 3.431/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.
- Lei nº 3.640/2022 - Lei Orçamentária referente ao exercício de 2023.
- Lei nº 1.138/2001 – Dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de João Neiva e dá outras providências.

4. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2024, 2025 e 2026, serão utilizados os valores relativos à dotação "*3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil*", constante no planejamento orçamentário desta Entidade.

Cumpre ressaltar que a Ampliação em mais 04 (quatro) vagas para o cargo de "Secretário Executivo", alterando o atual quadro de 06 (seis) vagas para 10 (dez) vagas, será exercida por profissional contratado em comissão e que haverá reflexos sobre as dotações:

"3.1.90.13 – Obrigações Patronais";

"3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias";

"3.3.90.46 – Auxílio Alimentação e

"3.3.90.93 – Indenizações e Restituições", podendo em algumas contratações incidir restituições com despesas de transporte.

Ademais, para efeito de cálculos, visando projetar as despesas com pessoal, somente as dotações do grupo **"3.1.90 e 3.1.91"** serão levados a cálculo para as projeções do ano vigente e os outros dois futuros. "*As despesas do grupo 3.3.90*" não

entram no cálculo do percentual de Despesas com Pessoal, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas computam como Despesas de Custeio da Administração.

No exercício vigente, consideraremos a média da Folha de Pagamento dos últimos 04 meses e para os exercícios 2024, 2025 e 2026. Iremos, também, considerar as metas estabelecidas nas peças Orçamentárias vigentes e a previsão inflacionária divulgada pelo Banco Central do Brasil.,

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, demonstrados nos quadros a seguir, foram elaboradas em moeda corrente do País, ou seja, em reais (R$), considerado que para o ano de 2023 a média ponderada tanto da Receita Corrente Líquida quanto para Despesas com Pessoal dos 06 (seis) primeiros meses do ano, objetivando, com isso, produzir uma informação com valores muito próximo da real situação da gestão.

O resultado da criação de 04 (quatro) vagas para o cargo público de Secretário Executivo, gera impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisada geraria incremento de despesas, conforme estão informados na tabela abaixo.

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 foram elaboradas em moeda corrente do País, ou seja, em reais (R$).

MEMÓRIA DE CÁCULO – INCREMENTO DE DESPESA

CRIAÇÃO DE CARGOS DE SECRETÁRIO EXECUTIVO	VENCIMENTO MENSAL UNITÁRIO	FÉRIAS 1/3 CF MENSAL	13º SALÁRIO MENSAL	PROJEÇÃO ATÉ 31/12/23	PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025	PROJEÇÃO 2026
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.702,65	102,85	308,55	65.824,80	203.398,63	209.500,59	215.785,61

FIXA - PESSOAL CIVIL							
3.1.90.13 ORRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS + RAT) 21,00%	777,55	21,60	64,80	13.823,20	42.713,69	43.995,10	45.314,95
Total das Despesas com Pessoal para LRF	4.480,20	124,45	373,35	79.648,00	246.112,32	253.495,69	261.100,56
3.3.90.46 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO	250,00	-	-	4.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
			CUSTO TOTAL	**83.648,00**	**258.112,32**	**275.495,69**	**273.100,56**

Nota Técnica:

1) Para o exercício financeiro de 2023 foram considerados, para efeito do cálculo, apenas os 04 meses restantes do ano e base salarial mensal de R$ 3.702,65 (três mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) e para os demais exercícios foram considerados os 12 (doze) meses do ano.
2) A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) informadas na sequência:

a) **3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**: abrange o somatório dos vencimentos mensais, décimo terceiro salário e 1/3 de férias proporcionais sobre os cargos criados, tomando por base o salário mensal de R$ 3.702,65 (três mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela de vencimentos, Anexo IX, referência **CC-II-B** da tabela, **Anexo IX** da Lei municipal nº 3.411/2022 e suas alterações.

b) **3.1.90.13 – Obrigações Patronais**: abrange o percentual de 20% (vinte por cento) ao Regime Geral de Previdência (INSS) + 01% (um por cento) de RAT (Seguro sobre Risco de Acidente do Trabalho), calculados sobre o somatório dos Vencimentos mensais, do 13º (Décimo Terceiro) Salário e sobre 1/3 (um terço) Constitucional, proporcionais aos períodos de férias. Os valores obtidos foram considerados a ocupação imediata de todas as vagas dos cargos criados e salário base de R$ 3.702,65 (três mil e quinhentos reais).

c) **3.3.90.46 – Auxilio Alimentação**, ao custo/mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que para efeitos do cálculo percentual de Despesa com Pessoal não é considerado para efeitos de apuração de índices de despesa com pessoal em relação a Lei de responsabilidade Fiscal, mas que computam para fins de custeio da Administração. Nesse caso o acréscimo de valor em 2023 R$ 4.000,00 (R$ 250 x 04 x 04) em 2024 R$ 12.000,00 (R$ 250 x 12 x 04), em 2025 R$ 12.000,00 (R$ 250 x 12 x 04) e em 2026 R$ 12.000,00 (R$ 250 x 12 x 04), desde que não ocorra reajuste do valor.

5. Projeção Futura:

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026 em reais (R$):está representada na **Tabela 2**:

Tabela 2:

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
EXERCÍCIOS	**GASTO ESTIMADO (R$)**	**ORÇAMENTO DESPESA COM PESSOAL (R$)**	**IMPACTO (%)**
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023(*)	79.648,00	37.284.573,92	**0,2136**
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2024(**)	246.112,32	43.000.000,00	**0,5187**
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025(***)	253.495,69	44.000,000,00	**0,5187**
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2026(****)	261.100,56	45.000.000,00	**0,5187**

(*) Existe Previsão Orçamentária no PPA 2022-2025 e LOA vigente;

(**) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2024 (Resolução CMN nº 4918/2021);

(***) Considerando aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para 2025 (Resolução CMN n° 5.018/2022) e

(****) Considerando aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para 2026 (Resolução CMN n° 5,091/2023).

Com a criação dessas novas vagas, passaremos a considerar os seguintes valores:

Exercício	Receita Primária a Valor Corrente (reestimada em LDO)	Despesa com Pessoal (Projetada)	Acréscimos pela criação dos cargos	Valor total acrescidos dos novos cargos	Percentual Impacto (novo)
2023	89.633.664,62	37.284.573,92	79.648,00	37.364.221,92	41,6855%
2024	108.835.000,00	38.485.148,58	246.112,32	38.731.260,90	35,5871%
2025	114.790.000,00	39.893.198,73	253.495,69	40.146.694,42	34,9740%
2026	117.130.000,00	41.351.095,25	261.100,56	41.612.195,81	35,5265%

6. Análise:

Vejam que de acordo com os valores estimados acrescidos de outros valores gerados pela criação de 04 (quatro) vagas para o cargo de "Secretário Executivo", os índices não ultrapassarão os Limites de Despesas com Pessoal estabelecidos como premissas a ser atingida segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que as previsões estabelecidas em LDO e Banco Central sejam cumpridas.

São os índices abaixo a serem observados para assunção dessas novas despesas:

a) **Limite Máximo**: Incisos I, II e III, art. 20 da LRF = 54,00%
b) **Limite Prudencial**: Parágrafo único do art.22 da LRF = 51,30%
c) **Limite de Alerta**: Incisos II do § 1º do art. 59 da LRF = 48,60%

7. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à ampliação de cargos e adequação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo. Desta forma, nota-se que:

i) A ampliação em mais 04 (quatro) vagas para o cargo de "Secretário Executivo", resulta em aumento de despesa com pessoal no valor de **R$ 79.648,00** até o término do exercício 2023, de **R$ 246.112,32**, de **R$ 253.495,69** e de **R$ 261.100,56**, respectivamente nos exercícios 2023, 2024, 2025 e 2026;

ii) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 54,0% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;

iii) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 48,3% da receita do município com o Executivo;

iv) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023;

v) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Finalmente quanto às metas fiscais e as metas constantes do plano plurianual, podemos afirmar que o projeto de lei não comprometerá as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária da Prefeitura de João Neiva/ES, para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

João Neiva -ES, 21 de agosto de 2023.

LUIZ ALBERTO SANCHES
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.773/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

ANEXO - II

Na qualidade de Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000, que a proposição de criação de 04 (quatro) vagas para o cargo de "Secretário Executivo", para compor o quadro de Servidores do município de João Neiva – ES, no ano exercício de 2023 e outros tres próximos exercícios, não ultrapassará o limite de **ALERTA** de gasto com pessoal, conforme estabelecido no Inciso II do § 1º do Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 48,60% e ainda, que essa proposta não compromete as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e Resultados Fiscais do município, por se tratar de Recursos Ordinários da Receita Corrente Líquida auferida pelo município.

LUIZ ALBERTO SANCHES
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.773/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

OF. GP/PMJN Nº 638/2023

João Neiva/ES, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Glauber Tonon
Presidente da Câmara Municipal
João Neiva/ES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Considerando que houve erro material no anexo II do Projeto de Lei nº 1.991/2023, que dispõe sobre criação de cargos, encaminho o anexo mencionado, para substituição.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Recebi em 04/09/2023
Prot. 900/23

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão (a que se refere ao art. 64)				
Denominação do cargo	**Quantitativo**	**Referencia**	**Recrutamento**	**Vencimento**
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Controlador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R$ 4.178,45
Secretário Executivo	10	CC-II-B	Amplo	R$ 3.702,00
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R$ 3.702,00
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Gerente	8	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Coordenador	11	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Chefe de Seção	27	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Secretário da JSM	1	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27

ANEXO II

Cargos de Provimento em Comissão (a que se refere ao art. 64)				
Denominação do cargo	**Quantitativo**	**Referencia**	**Recrutamento**	**Vencimento**
Secretário Municipal	10	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Controlador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Procurador Geral	1	CC-I-A	Amplo	R$ 5.818,45
Chefe de Gabinete	1	CC-II-A	Amplo	R$ 4.178,45
Secretário Executivo	10	CC-II-B	Amplo	R$ 3.702,00
Assessor Contábil e Financeiro	1	CC-II-B	Amplo	R$ 3.702,00
Assessor Administrativo	7	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Esportes	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Defesa Civil	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Proteção Social Básica	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Proteção Social Especial	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assessor de Comunicação	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Gerente de Máquinas	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Motorista do Gabinete	1	CC-II-C	Amplo	R$ 2.909,22
Assistente de Controladoria	1	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Chefe de Departamento	7	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Gerente	8	CC-III	Amplo	R$ 1.790,76
Chefe de Divisão	22	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Coordenador	11	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Chefe de Seção	27	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27
Secretário da JSM	1	CC-IV	Amplo	R$ 1.375,27